



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/91 "

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Ver. Nery Irineu Conte, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artº. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício financeiro de 1.989.

Artº. 2º - A aprovação prevista no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções das falhas apontadas no Processo 179 8/90-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e que deu origem ao Parecer sob número 5979 daquela Egrégia Corte de Contas.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JUNHO 11/1991.-


Ver. NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


ANOTE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOS TERMOS COMPETENTES.

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral